



*Homologado em 19/8/2003, publicado no DODF de 20/8/2003, p. 3.
Portaria nº 255, de 4/9/2003, publicada no DODF de 8/9/2003, p. 9.*

Parecer nº 134/2003-CEDF

Processo nº 030.003534/2002

Interessado: **UNI – União Nacional de Instrução**

- Credencia, por delegação de competência, por 3 (três) anos, a UNI – União Nacional de Instrução, mantida pelo Uni – Centro de Ensino Unificado Ltda., ambos localizados na C 12, Bloco A, Lotes 5/7 – Taguatinga-DF.
- Autoriza o funcionamento dos cursos a distância de Técnico em Transações Imobiliárias e Educação de Jovens e Adultos, nível médio.
- Aprova a Proposta Pedagógica, o Plano de Curso, o Projeto Pedagógico e as matrizes curriculares.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – À inicial, por meio de requerimento datado de 16 de agosto de 2002, o responsável pelo Uni – Centro de Ensino Unificado Ltda., mantenedor da UNI – União Nacional de Instrução de Jovens e Adultos a Distância, ambos localizados na C 12, Lotes 5/7, Bloco A, Sobreloja, Taguatinga/DF, solicita “*credenciamento da instituição escolar e a autorização para os cursos de Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Secretaria Escolar a Distância e registro de cursos de qualificação em Ensino Especial*”.

Em 18 dezembro de 2002, o mesmo responsável pelo Uni – Centro de Ensino Unificado Ltda. solicita “*credenciamento da instituição escolar e a autorização para os cursos de Técnico em Gestão, área: Transações Imobiliárias, a Distância, Educação de Jovens e Adultos a Distância – EJA (supletivo)*”, em substituição ao pleito anterior.

De acordo com relatório da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino/SUBIP, fls. 307, a instituição, atualmente, oferece, apenas, cursos básicos e preparatórios para concurso.

ANÁLISE – Após análise do processo, a SUBIP, cujos técnicos afirmam, no relatório acostado às fls. de 194 a 198, que “*A direção foi orientada por 05 (cinco) vezes, para adequar os documentos organizacionais à legislação vigente. Assim, sendo, os documentos de fls. 24 a 85, foram substituídos pelos de fls. 99 a 187, sendo estes a versão final apresentada pela instituição*”, emite Parecer Técnico favorável ao “*Credenciamento da Instituição*”, à “*Autorização de funcionamento para os cursos a distância da Educação de Jovens e Adultos a nível de Ensino Médio e Educação Profissional Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área Gestão – na modalidade a Distância; e à “Aprovação dos documentos organizacionais”, “considerando que o Centro de Ensino Unificado – UNI apresenta as condições mínimas para funcionamento”*”.

Todavia, o estudo acurado da Assessoria deste Colegiado constatou irregularidades nos documentos organizacionais e sugeriu a devolução do processo àquela Subsecretaria para esclarecimento das questões apontadas (fls. 202). Nessa oportunidade,



as falhas não foram totalmente corrigidas, o que só ocorreu, posteriormente, com a ajuda da mencionada Assessoria deste Conselho, subsidiando então a nossa análise:

I – Credenciamento da instituição – nos termos do art. 76 da Resolução 2/98-CEDF, constam dos autos:

- Contrato Social e suas alterações, registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, comprovando sua existência legal;
- Ata de Fundação, que a vincula à sua mantenedora, evidenciando existência legal;
- Declaração Patrimonial e capacidade econômico-financeira da mantenedora;
- Alvará de Funcionamento, a título precário, com validade de 24 meses, a contar da data de emissão 28.11.2002. Vale destacar que esse Alvará não inclui a Educação de Jovens e Adultos e a escola afirma não ter conseguido um novo documento, junto à Administração Regional de Taguatinga, sob a alegação de que registrou a expressão “conforme parecer da Secretaria de Educação”. E, de fato, a correspondência enviada, pela SUBIP/SE, indica, também, a Educação de Jovens e Adultos (fls. 314);
- Documentos e informações:
 - ✓ Contrato de Locação, com vencimento previsto para 31.8.2007;
 - ✓ Carta de Habite-se;
 - ✓ parecer da Gerência de Engenharia e Arquitetura (fls. 193) favorável ao funcionamento, na instituição, da Educação Profissional a distância, Educação de Jovens e Adultos – níveis fundamental e médio, presenciais e a distância;
 - ✓ croqui dos espaços físicos disponíveis;
 - ✓ instalações físico-pedagógicas – a escola funciona em prédio comercial adaptado, alugado, dispondo de Sala de direção/coordenação, Sala de Serviço de Orientação Educacional, Sala de professores, 2 salas de aula, Secretaria/Recepção, Laboratório de CFB, Sala de Leitura, Sanitários para alunos, por sexo, bem como outros adaptados para alunos com necessidades educacionais especiais, apresentando, de acordo com a inspeção, “...as condições mínimas para a oferta de cursos a distância.”. E essa inspeção identifica que “a escola possui os recursos materiais e pedagógicos mínimos necessários ao início das atividades pretendidas. Os materiais didáticos, como apostilas, estão em fase de elaboração pela equipe docente da escola”. Registre-se, ainda, que se encontram anexadas ao processo cópias de alguns instrumentos didáticos destinados aos alunos: um, contendo orientação sobre a Educação de Jovens e Adultos – EJA (objetivos, metodologia, material didático e de apoio utilizados, módulos, avaliação, certificação); CD-Rom, voltado para a EJA, contendo textos para prática da leitura e exercícios de fixação relativos a conhecimentos de diferentes componentes curriculares; um outro, que esclarece aos discentes de Técnico em Transações Imobiliárias, sobre objetivos, metodologia, material didático e de apoio utilizados, módulos, avaliação e certificação; e, por fim, CD-Rom, nos moldes do anteriormente citado, voltado para esse curso técnico;



- ✓ relação atualizada dos recursos humanos, que atesta a disponibilidade de professores necessários à execução do currículo previsto, devidamente registrados no MEC; um docente responsável pela coordenação da produção, veiculação e avaliação de materiais didáticos, com registro no MEC; e um aluno da UnB, do 9º semestre do Curso de Engenharia de Redes, responsável pelos Recursos Informatizados. A instituição apresentou Plano de Formação Pedagógica dos Professores para a Educação Profissional;
- ✓ Regimento Escolar, atendendo aos dispositivos legais;
- ✓ Proposta Pedagógica elaborada conforme estabelece o art. 158 da Resolução 2/98-CEDF;
- ✓ instrumentos de escrituração escolar e arquivo, que, segundo a inspeção, estão prontos para o início das atividades;
- ✓ cópia da ata da mantenedora, alterando o nome da instituição escolar para UNI – União Nacional de Instrução.

II – Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, a distância:

- A Proposta Pedagógica guarda coerência com o que define o art. 158 da mencionada Resolução 2/98-CEDF.

A matriz curricular está organizada em um só módulo, num total de 1070 (um mil e setenta horas), das quais 200 (duzentas) são destinadas ao Estágio Supervisionado, cujas estratégias de operacionalização estão previstas no Plano de Estágio. Todavia, em face de o curso não ter iniciado, ainda não está garantido o local do estágio, mas a direção da escola assinou um Termo de Responsabilidade (fls. 207), onde assume o compromisso de assinar convênios, com esse objetivo, assim que o curso começar, destinando-se um profissional habilitado para supervisioná-los.

- O Plano de Curso, coerente com a Proposta Pedagógica, está de acordo com o que prevêem o art. 10 da Resolução 4/99-CNE e a Resolução 1/2000-CEDF.
- O Projeto Pedagógico também cumpre o estabelecido no art. 67 da Resolução 2/98-CEDF.

III – Autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos a distância (Ensino Médio).

Em relação às disposições sobre a Educação de Jovens e Adultos constantes dos documentos organizacionais já analisados, destacamos:

- A observância às determinações da Resolução 1/2001-CEDF, no que tange à fixação das idades mínimas para ingresso e, por consequência, para conclusão.
- A constituição da matriz curricular em três módulos, num total de 800 (oitocentas) horas cada, perfazendo um total de 2400 (duas mil e quatrocentas) horas.

Indica, ainda, que “*Fundamentos de Filosofia e Sociologia são trabalhados de forma integrada e contextualizada nos componentes curriculares História e Geografia*”; que “*Os aspectos da formação básica para o trabalho serão desenvolvidos integrados aos*



conteúdos dos diversos componentes curriculares” e que “Educação Física não será oferecida devido às especificidades do curso”.

- O processo de avaliação da aprendizagem será contínuo, mediante exames supletivos presenciais, que poderão ser efetuados, por componente curricular, módulo a
 - módulo ou conjunto de módulos, realizados na sede da UNI, conforme previsto no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica e no Plano de Curso, em consonância com a Resolução 1/2001-CEDF.
 - A circulação e o aproveitamento de estudos estão previstos no Regimento Escolar.
 - A matrícula é admitida sem apresentação de comprovante de escolaridade, mediante processo de avaliação, sob a responsabilidade da unidade de ensino.
 - A UNI dispõe de um Banco de Questões, com, no mínimo, 50 (cinquenta) questões por componente curricular, periodicamente atualizado.

O pleito da instituição de ensino em tela, após tantas idas e vindas, com o empenho da Assessora Juelice de Sousa Ferreira, está de acordo com a legislação vigente e, apesar das condições mínimas, em algumas situações, de acordo com a inspeção, pode ter seu pleito atendido, desde que busque ampliá-las e aprimorá-las.

Por telefone, pedimos alguns esclarecimentos à Diretora Pedagógica da UNI, Prof^a Nêmea Cristina Mendonça, que assim se expressou:

- instalações físico-pedagógicas – foram atendidas as exigências feitas, mas pretende melhorá-las, quando forem iniciadas as atividades; quanto ao número de salas de aula, há outras disponíveis, no 3º andar, com capacidade para trezentos alunos, e que serão alugadas, assim que for detectada sua necessidade;
- recursos materiais e pedagógicos – há interesse e disposição em ampliá-los, logo que se iniciem os processos de ensino e de aprendizagem em questão;
- Banco de Questões – existem 50 (cinquenta) questões, por componente curricular, para exames supletivos e 300 (trezentas) para os de Técnico em Transações Imobiliárias e que também será ampliado, a partir do começo do funcionamento dos cursos.

A unidade de ensino, diferentemente de tantas outras, aguarda posicionamento deste Colegiado, para dar início a suas atividades.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por:

- a) credenciar, por delegação de competência, por 3 (três) anos, a UNI – União Nacional de Instrução, mantida pelo Uni – Centro de Ensino Unificado Ltda., ambos localizados na C 12, Bloco A, Lotes 5/7 – Taguatinga/DF;
- b) autorizar o funcionamento dos cursos a distância de Técnico em Transações Imobiliárias e Educação de Jovens e Adultos, nível médio;



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

c) aprovar a Proposta Pedagógica, o Plano de Curso e o Projeto Pedagógico, bem como as matrizes curriculares dos dois cursos supramencionados, que passam a constituir os anexos I e II deste parecer;

d) determinar à UNI – União Nacional de Instrução que:

- amplie e aprimore as condições para oferta de cursos a distância, no que concerne a instalações físico-pedagógicas e a recursos materiais e pedagógicos;
- amplie e dinamize o uso do Banco de Questões, a partir do início de suas atividades;
- encaminhe, à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino-SUBIP, até 60 (sessenta) dias a contar da data de aprovação deste Parecer, cópia dos convênios assinados, visando à realização de estágio, pelos alunos do Curso Técnico em Transações Imobiliárias;
- insista, junto à Administração Regional de Taguatinga, no sentido de explicitar, no novo Alvará de Funcionamento, a oferta de Educação de Jovens e Adultos.

e) determinar à SUBIP que acompanhe, sistematicamente, não só o cumprimento, pela UNI – União Nacional de Instrução, das determinações contidas no item “d”, mas sua organização e seu funcionamento com um todo, enviando relatórios semestrais a este Colegiado.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 5 de agosto de 2003

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Relatora

Aprovado na CEB, na CEP
e em Plenário
em 5/8/2003

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 134/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: UNI – UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO		
Curso: Técnico em Transações Imobiliárias – Área Gestão		
Regime: A distância		
Módulos	Áreas do Conhecimento Componentes Curriculares	CARGA HORÁRIA
		TOTAL
MÓDULO ÚNICO	1. Operações Imobiliárias	200h
	2. Matemática Financeira	220h
	3. Noções de Direito e Legislação	150h
	4. Noções de Economia e de Mercado	150h
	5. Organização e Técnicas Comerciais	150h
	Subtotal	870h
	Estágio	200h
CARGA HORÁRIA TOTAL		1.070 horas
Observações:		
1. É condição para a matrícula a apresentação de documento que comprove a conclusão do ensino médio ou que se encontre cursando a 3ª série do ensino médio.		
2. Da certificação:		
a) Fará jus ao Diploma de Técnico em Transações Imobiliárias, o aluno que concluir todas as disciplinas do curso, realizar o estágio e comprovar a conclusão do ensino médio.		
b) O aluno que concluir disciplinas do curso terá direito a certificado, para fins de prosseguimento de estudo.		



Anexo II do Parecer nº 134/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: UNI – UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO			
Curso: Educação de Jovens e Adultos – EJA – Nível Médio			
Regime: A distância			
Modalidade: Matrícula por módulos			
BASE NACIONAL COMUM	MÓDULOS	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
	Módulo I	Português I – 1ª série Ensino Médio	200h
		Artes I – 1ª série Ensino Médio	40h
		Língua Estrangeira I – 1ª série Ensino Médio	50h
		História I – 1ª série Ensino Médio	60h
		Geografia I – 1ª série Ensino Médio	60h
		Matemática I – 1ª série Ensino Médio	150h
		Física I – 1ª série Ensino Médio	80h
		Química I – 1ª série Ensino Médio	80h
		Biologia I – 1ª série Ensino Médio	80h
	CARGA HORÁRIA TOTAL		800h
	Módulo II	Português II – 2ª série Ensino Médio	200h
		Artes II – 2ª série Ensino Médio	40h
		Língua Estrangeira II – 2ª série Ensino Médio	50h
		História II – 2ª série Ensino Médio	60h
		Geografia II – 2ª série Ensino Médio	60h
		Matemática II – 2ª série Ensino Médio	150h
		Física II – 2ª série Ensino Médio	80h
		Química II – 2ª série Ensino Médio	80h
		Biologia II – 2ª série Ensino Médio	80h
	CARGA HORÁRIA TOTAL		800h
	Módulo III	Português III – 3ª série Ensino Médio	200h
		Artes III – 3ª série Ensino Médio	40h
		Língua Estrangeira III – 3ª série Ensino Médio	50h
		História III – 3ª série Ensino Médio	60h
		Geografia III – 3ª série Ensino Médio	60h
		Matemática III – 3ª série Ensino Médio	150h
		Física III – 3ª série Ensino Médio	80h
Química III – 3ª série Ensino Médio		80h	
Biologia III – 3ª série Ensino Médio		80h	
CARGA HORÁRIA TOTAL		800h	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			2400h
Observações:			
1. Fundamentos de Filosofia e Sociologia são trabalhados de forma integrada e contextualizada nos componentes curriculares de História e Geografia.			
2. Os aspectos da formação básica para o trabalho serão desenvolvidos integrados aos conteúdos dos diversos componentes curriculares.			
3. Educação Física não será oferecida devido às especificidades do curso.			